

Globethics Repository

The logo for Globethics, featuring the word "Globethics" in white, sans-serif font centered within a solid blue rectangular background.

O problema dos fundamentos na Fenomenologia de Husserl [The problem of fundamentals in the Husserlian phenomenology]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Tourinho, Carlos Diógenes C.
Publisher	Faculdade Jesuita de Filosofia e Teologia
Rights	Creative Commons Copyright (CC 2.5)
Download date	2026-06-20 08:31:28
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/219611

**O PROBLEMA DOS FUNDAMENTOS NA
FENOMENOLOGIA DE HUSSERL: O SURGIMENTO
DE UM NOVO IDEALISMO TRANSCENDENTAL NO
SÉC. XX**

**(The problem of fundamentals in the Husserlian phenomenology:
the rise of a new transcendental idealism in the XX Century)**

*Carlos Diógenes C. Tourinho **

Resumo: Concentrando-se nos “Prolegômenos” de Husserl, o presente artigo aborda os argumentos do psicologismo e do anti-psicologismo no que se refere ao tema controverso das relações entre a Psicologia e a Lógica. Mostra-nos que o caminho trilhado pelo psicologismo conduz a um ceticismo nocivo à filosofia, enquanto o anti-psicologismo incorre em uma espécie de “logicismo dogmático”, para o qual estariam cortadas as relações com a experiência. O artigo destaca, então, o desafio de Husserl: encontrar um terceiro caminho em relação ao lugar da experiência no legítimo conhecimento, sem que tal caminho incorresse no ceticismo resultante do psicologismo, nem tampouco na tautologia do logicismo dogmático.

Palavras-chave: Edmund Husserl, “Prolegômenos”, psicologismo, logicismo, experiência.

Abstract: Focusing on Husserl’s Prolegomena, the present paper approaches the arguments of psychologism and anti-psychologism

* Doutor em Filosofia pela PUC-Rio. Professor Adjunto de Filosofia da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, RJ, Brasil. Professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF. Membro do GT de Filosofia Francesa Contemporânea e do GT de Fenomenologia da ANPOF. Artigo submetido a avaliação no dia 22/10/2011 e aprovado para publicação no dia 22/12/2011.

with regard to the controversial topic of the relationship between psychology and logic. It shows us that the path taken by psychologists leads to a skepticism harmful to philosophy, while anti-psychologism incurs a kind of “dogmatic logicism” that would cut off the relations with experience.

Therefore, this article highlights Husserl’s challenge to find a third way regarding the role of experience in true knowledge, without falling into either the skepticism of psychologism, or the tautology of dogmatic logicism.

Key-words: **Edmund Husserl, Prolegomena”, psychologism, logicism, experience.**

Pode-se dizer que, no século XX, o projeto filosófico husserliano anunciado sob o nome de “fenomenologia transcendental” é, das *Investigações Lógicas à Crise das Ciências Europeias*, movido e articulado desde o seu começo pela intenção primária de constituir a filosofia como uma “Ciência de Rigor”, ambição que segundo o próprio Husserl acompanha a filosofia desde as suas origens¹. O ideal husserliano exprime-se pela determinação em dar uma fundamentação rigorosa à filosofia e, através dela, a todas as demais ciências. Tomado por sua ânsia de rigor absoluto, por um ímpeto próprio de sua formação matemática, Husserl encontrava-se, nas primeiras décadas do século XX, convencido de que a fundamentação da filosofia deveria implicar necessariamente em uma plena racionalidade da mesma, em uma clarificação do sentido íntimo das coisas por meio de uma auto-reflexão radical (*Selbstbesinnung*) que daria consistência racional à própria filosofia. Husserl não se contentaria, a partir de então, com coisa alguma que não se revelasse em seu *sentido próprio* à consciência como um dado absolutamente evidente (para usar uma expressão sua, que não se revelasse “em pessoa”), mantendo-se, com isso, fiel ao propósito de garantir não o rigor ao modo das ciências ditas “positivas” (o rigor do método experimental), mas sim, o rigor absoluto necessário à pretensão de fundamentação do saber filosófico a partir do que é suscetível de ser conhecido de modo originário. Isto porque a explicação empírica não poderia, apoiada na observação sistematizada e na descrição da regularidade dos fatos naturais, servir de fundamento último para este saber. Partia-se, então, da idéia de que para fazer da filosofia uma ciência rigorosa, para construir uma filosofia livre de todas as divergências, livre da ameaça de um ceticismo que, segundo Husserl, seria nocivo à própria filosofia, fazia-se necessário alicerçar a filosofia sob bases sólidas, apoiando-a em evidências absolutas (ou apodíticas), ou seja, em uma “ausência absoluta de dúvida” (*absolute*

¹ Cf. HUSSERL, E. *Philosophie als strenge Wissenschaft*. Frankfurt: Klostermann, ([1911]1965), p. 7.

Zeifellosigkeit)². Tal anseio por uma ausência absoluta de dúvida se reflete claramente nas palavras do próprio Husserl, em suas anotações de diário datadas de 25 de setembro de 1906: “Os tormentos da obscuridade, da dúvida que vacila de um para o outro lado, já bastante os provei. Tenho de chegar a uma íntima firmeza...”³. De certo modo, fora já este o ideal de Descartes no século XVII: o de não admitir coisa alguma como verdadeira sem conhecê-la evidentemente como tal (trata-se, na parte II do *Discurso do Método*, da chamada “regra da evidência”)⁴. O fim e o impulso do projeto filosófico husserliano encontram-se, portanto, intimamente determinados pela filosofia cartesiana, o que faz da fenomenologia uma espécie de “herdeira da modernidade” em pleno século XX, herdeira de um *ethos* dominante na filosofia moderna (nos termos de Husserl, “poder-se-ia quase chamá-la um neo-cartesianismo...”)⁵. A filosofia é, para Husserl, a ciência que deve partir de fundamentos últimos ou, o que é o mesmo, de uma responsabilidade última indissociável de um espírito de radicalismo (como aquele manifestado nas *Meditações* cartesianas), de uma “vitalidade primitiva” cujo ímpeto não perde de vista as evidências últimas, encontrando nelas próprias a sua justificação absoluta.

A intenção primária de constituir a filosofia como uma “ciência de rigor” é, portanto, em Husserl, a expressão do anseio maior que moverá, nas primeiras décadas do século XX, os rumos da fenomenologia. Vê-se, claramente, um esforço continuado de Husserl em retomar, em suas principais obras, a discussão acerca dos fundamentos da filosofia e, por conseguinte, das demais ciências. A ênfase neste ideal de uma fundamentação absoluta para a filosofia busca, conforme destacado, uma forte inspiração no projeto da filosofia cartesiana do século XVII (reforma total da filosofia para fazer desta uma ciência de fundamentos absolutos), cujo contexto também era de crise, marcado pela redescoberta do ceticismo antigo e por uma atmosfera de dúvidas e de incertezas. No § 2 de *Meditações Cartesianas*, Husserl afirma-nos que: “Desenvolveremos as nossas meditações dum modo cartesiano, como filósofos que principiam pelos fundamentos mais radicais...”⁶. Husserl busca em Descartes esta inspiração. Porém, faz-se necessário ressaltar que a radicalização da qual resultou a fenomenologia transcendental somente se tornou possível a partir de uma certa superação

² Cf. HUSSERL, E. *Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge*. Husserliana (Band I). Den Haag, Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1931] 1973), § 6, p. 55.

³ Conferir o texto de apresentação e introdução de Walter Biemel à edição alemã das “Cinco Lições”. Cf. HUSSERL, E. *Die Idee der Phänomenologie – Fünf Vorlesungen*. Husserliana (Band II). Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1907] 1950), p. VIII.

⁴ Cf. DESCARTES, R. *Discours de la Méthode* (seconde partie). Paris: Hachette, ([1637] 1967), p. 47.

⁵ Cf. HUSSERL, E. *Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge*. Husserliana (Band I). Den Haag, Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1931] 1973), § 1, p. 38.

⁶ Cf. HUSSERL, E. *Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge*. Husserliana (Band I). Den Haag, Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1931] 1973), § 2, p. 48.

da filosofia cartesiana, ou como prefere Husserl: “...devido a um desenvolvimento radical de temas cartesianos”⁷. Afinal, era preciso ir além da certeza do *cogito*, da chamada “evidência da *cogitatio*”, do que Descartes apenas intuíra sem, no entanto, adentrar, deixando de explorar as “riquezas” de sua grande descoberta, não apreendendo o verdadeiro sentido e, conseqüentemente, não ultrapassando os portais da genuína filosofia transcendental. Daí o próprio Husserl comparar humoristicamente Descartes a Colombo: “também este fez uma grande descoberta – a descoberta dum novo continente, mas não penetrou no alcance dela, pois julgou ter descoberto apenas um novo caminho da velha Índia”⁸. À fenomenologia caberia, portanto, promover impetuosamente uma investigação rigorosa do imenso campo da subjetividade transcendental.

O projeto filosófico da chamada “fenomenologia transcendental” surge, assim, como o resultado de um esforço incansável por parte de Husserl em reeditar, na primeira metade do século XX, uma discussão acerca dos fundamentos da filosofia. Afinal, o diagnóstico de Husserl sobre o seu tempo era o de que o começo do século XX anunciava, de certo modo, com a expansão de uma abordagem naturalista (tanto nas ciências naturais como nas ciências do espírito), um quadro crescente de crise na filosofia que, por sua vez, implicaria diretamente em uma crise de seus fundamentos. Segundo Husserl, tal fato indicava, cada vez mais, um caminho ameaçador que, muito possivelmente, conduziria ao fim da filosofia. Daí o “caráter emergencial” da retomada husserliana da discussão sobre os fundamentos filosóficos. Mas, qual seria, no itinerário traçado por Husserl, a fonte originária por meio da qual se abriria, num primeiro momento, a retomada da referida discussão?

Pode-se dizer que, em Husserl, o ponto de partida da discussão sobre os fundamentos da filosofia concentra-se, principalmente, nos “Prolegômenos” de suas *Investigações Lógicas*. O tema abordado é, sobretudo, nos capítulos III e IV, o da controvérsia sobre as relações entre a Psicologia e a Lógica. Afinal, estariam os princípios gerais da Lógica fundamentados na Psicologia? Ou tais princípios seriam válidos *a priori* e, portanto, irreduzíveis a qualquer constituição psicológica? De um lado, deparamo-nos com autores como Stuart Mill, Wundt, Lipps, dentre outros, aderindo, no final do século XIX/ início do século XX, ao que Husserl denominou de uma abordagem “psicologista”, segundo a qual a psicologia empírica forneceria os fundamentos da lógica, de modo que as proposições lógicas seriam concebidas como meros “acontecimentos psíquicos”. Neste sentido, os adeptos da pers-

⁷ Cf. HUSSERL, E. *Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge*. Husserliana (Band I). Den Haag, Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1931] 1973), p. 63.

⁸ Cf. HUSSERL, “Kant et l’idée de la Philosophie Transcendantale”. In: *Philosophie première 1923-1924, 1 : Histoire critique des idées*. Appendice. Collection Epiméthée. Paris: PUF, ([1924]1970), p. 340.

pectiva psicologista tomariam a lógica apenas como uma disciplina ou um ramo da psicologia, de modo que a lógica estaria para a psicologia assim como a parte está para o todo. Em tal concepção psicologista, caberia à psicologia fornecer o fundamento teórico para a construção de uma técnica lógica e, de acordo com tal concepção, jamais se poderia afastar da lógica o seu conteúdo psicológico. Para os adeptos do psicologismo, tal conteúdo psicológico indissociável já estaria presente nos conceitos constitutivos das leis lógicas, tais como os conceitos de “verdade” e “falsidade”, “negação” e “afirmação”, “universalidade” e “particularidade”, e assim por diante⁹. Um dos principais representantes desta perspectiva, Stuart Mill nos afirmaria que as leis normativas do pensar possuiriam um caráter de “leis psicológicas”. Também nesta linha de abordagem, Lipps destacaria ainda a idéia da lógica como uma “física do pensar”.

Por outro lado, neste mesmo cenário intelectual, fazendo uma oposição à perspectiva psicologista, alguns autores defenderiam uma espécie de “logicismo anti-psicologista” segundo o qual os princípios gerais da lógica seriam necessários e, portanto, válidos *a priori*. Deste modo, os fundamentos da lógica seriam irreduzíveis a qualquer constituição psicológica. Nesta perspectiva, Jäsche nos diz que a psicologia considera o ato de pensar como *ele é*, ao passo que a lógica considera tal ato como *deve ser* (isto é, como devemos pensar). Os anti-psicologistas, tais como Hamilton, Herbart, dentre outros, afirmar-nos-iam ainda que a psicologia teria, como ciência, uma tarefa distinta da lógica. A tarefa da psicologia consistiria em pesquisar as conexões reais dos processos de consciência, as disposições psíquicas associadas, bem como os processos correspondentes no organismo corpóreo; ao passo que a lógica não perguntaria, tal como faz a psicologia, pela origem e pela consequência causais das operações intelectuais, mas sim, pelo seu conteúdo de verdade. Para o lógico, não interessa as “conexões naturais” determinantes do processo fáctico do pensar, mas sim as conexões ideais em jogo no conteúdo do pensamento.

Husserl analisa, então, os argumentos apresentados pelas duas posições. Concentra-se, fundamentalmente, na crítica ao psicologismo – cujo equívoco maior consistiria na insistência em buscar uma fundamentação para as leis da lógica nos processos psíquicos, em tomar as leis do pensamento em termos de leis psicofísicas, propondo, conforme vimos, uma espécie de “física do pensamento”¹⁰. Tal insistência psicologista culminaria, segundo Husserl, em um ceticismo e em um relativismo nocivos à pretensão de fundamentação da filosofia como “ciência rigorosa” e que deveria, portanto, ser evitado a todo custo.

⁹ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 18, p. 52.

¹⁰ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 19, p. 55.

Enquanto “ciência de fatos” (e, portanto, enquanto “ciência experimental”), a psicologia – ao modo de consideração das ciências positivas – adota a indução como método de investigação. Procede habitualmente por observação sistematizada de fatos particulares procurando descrever a regularidade do que é observado para inferir, então, leis gerais. Husserl esforça-se em mostrar que, enquanto regras meramente empíricas (isto é, “aproximativas”), inferidas através da indução exercida pela ciência psicológica, tais “leis gerais” carecem de exatidão absoluta, pois a validade dessas leis depende de “circunstâncias” e, deste modo, não são “leis genuínas” uma vez que são meramente *contingentes*. Para Husserl, todas as leis alcançadas por indução consistem, na medida em que carecem de valor absoluto, em leis de probabilidade. Neste sentido, essas mesmas leis psicológicas não poderiam ser confundidas com as leis da lógica (os princípios lógicos, as leis da silogística, etc.), cuja validade é *a priori*, cuja fundamentação e justificação se dão não por meio da indução, por meio de suposições probabilísticas, mas por evidências apodíticas apreendidas por intelecção¹¹.

O erro dos psicologistas em tomar as puras leis do pensamento em termos de leis causais da natureza, confinando-as à esfera do probabilismo, parece resultar, segundo Husserl, das confusões produzidas pelo próprio modo de consideração naturalista acerca do problema em questão, mais precisamente, por não considerar a distinção crucial entre as leis lógicas (entendidas como “conteúdos do juízo”) e os próprios juízos, no sentido de “atos de julgar”, acontecimentos reais dotados de causas e efeitos. Confunde-se, portanto, em tal modo de consideração, a lei do pensar com o ato de julgar (em outros termos, “o ideal com o real”). Tal confusão leva-nos a conceber a lei como reguladora do processo do pensamento, acrescentando-se, com isso, uma segunda confusão produzida pelo naturalismo entre a “lei lógica” que se refere ao conteúdo do conhecimento e a “lei psicológica” que, em conformidade com a anterior, regularia o processo cognoscitivo. Husserl esforça-se em alertar para os perigos desta segunda confusão, afirmando-nos, no famoso “exemplo da máquina de calcular” (ao final do § 22 dos *Prolegômenos*), que há de se considerar a heterogeneidade entre as “leis gerais da aritmética” e as “leis mecânicas” que explicam o funcionamento da máquina. Ninguém apelaria, ao tentar explicar tal funcionamento, para as leis da aritmética em detrimento das leis mecânicas determinantes do funcionamento da máquina¹². O erro maior dos psicologistas do último quarto do século XIX consistiria, portanto, em ignorar as diferenças fundamentais e essenciais entre “lei ideal” e “lei real”, entre “regulação normativa” e “regulação causal”, entre “necessidade lógica” e “necessidade real”, entre

¹¹ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 21, p. 62.

¹² Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 22, p. 68.

“fundamento lógico” e “fundamento real”. As leis causais segundo as quais o pensamento se desenvolve de modo a poder justificar-se pelas normas ideais da lógica, e estas mesmas normas seriam, portanto, segundo Husserl, coisas inteiramente distintas.

Tal insistência psicologista em disseminar, já a partir do último quarto do século XIX, tais equívocos naturalistas, em proliferar a tese segundo a qual as “leis do pensamento” *derivariam* de uma constituição psicológica e, portanto, teriam os seus fundamentos assentados em um “fato natural”, culminaria, segundo Husserl, em um ceticismo e em um relativismo nocivos à pretensão de fundamentação da filosofia e que deveria, portanto, ser evitado de todas as formas. Daí entendermos o “caráter emergencial” desta denúncia husserliana contra o psicologismo nos “Prolegômenos” das *Investigações Lógicas*. Como dissemos, como ciência positiva, a psicologia é uma “ciência de fatos” (seu objeto de investigação é o “fato psicológico”, isto é, o homem como “ente psicofísico”) e, como tal, não deixa de adotar a indução como seu método de investigação. Neste sentido, as chamadas “leis psicológicas” seriam, conforme vimos, não “leis” no sentido genuíno do termo, mas apenas “regras empíricas” (circunstanciais, probabilísticas, etc.). Em suma, generalizações empíricas inferidas por indução e, portanto, regras que careceriam de exatidão absoluta. Ao fundamentar as leis do pensamento em uma constituição psicológica, o psicologismo – como uma das maiores expressões deste retorno ao naturalismo – estaria tomando as “leis do pensamento” por generalizações empíricas e, portanto, por regras circunstanciais. Tal tendência naturalista desacreditaria a pretensão de universalidade do que se passaria na própria esfera do pensamento filosófico, fato que inevitavelmente conduziria à concepção segundo a qual toda regra, por mais valiosa que fosse, seria circunstancial, o que nos conduziria diretamente à aceitação de um perigoso relativismo, abrindo, por conseguinte, as portas para um ceticismo radical no contexto intelectual do começo do século XX. Instaurar-se-ia, então, como consequência deste processo de crescimento do naturalismo, uma crise na filosofia que, por sua vez, seria uma crise dos fundamentos filosóficos, com impactos logo vistos na mentalidade da humanidade europeia da primeira metade do século XX. Tal crise não deixaria de apontar para a ameaça do fim da filosofia como ciência primeira (nos termos de Husserl, como “ciência de rigor”).

Soma-se a esta crítica ao psicologismo a rejeição por parte de Husserl de uma psicologia empírica que ele próprio abraçara (ainda como herança do empirismo de Brentano), em sua *Filosofia da Aritmética* (1891), com o intuito de contestar a ambição de reduzir os fundamentos da matemática à lógica formal, motivo de um debate importante com Frege na última década do séc. XIX. A rejeição de tal psicologia empírica – na qual Husserl se apoiara ao analisar os conceitos mais básicos da aritmética, incorrendo nos mesmos equívocos psicologistas que denunciaria anos depois – é anunciada explicitamente pelo próprio autor no prefácio da primeira edição dos

“Prolegômenos”, ao afirmar que: “Nada condenamos mais severamente do que os erros que acabamos de abandonar”¹³. Importante notar que tais erros anteriormente adotados são os mesmos que restringiam, na psicologia empírica de Brentano, a relação intencional a uma dimensão meramente psicológica e, portanto, a uma dimensão insuficiente para a fundamentação rigorosa da filosofia, pois, com base no ente mundano, seria impossível haurir as tais evidências apodíticas necessárias para a elaboração de uma filosofia que se pudesse apresentar como ciência de rigor (Daí o próprio Husserl reafirmar, quase trinta anos depois, em seu importante artigo publicado na *Enciclopédia Britânica*: “Uma psicologia não pode ser o fundamento para uma filosofia transcendental”)¹⁴. Neste sentido, Husserl alertamos, em 1913, na “Introdução” ao primeiro livro de *Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*, para o fato de que o que impede a inclusão da fenomenologia pura na psicologia não é qualquer demarcação contingente de domínio, nem tampouco problemas de terminologia, mas fundamentos *de princípio*. Afirma-nos, com isso, que “a fenomenologia (como ciência de idéias) é tão pouco psicologia quanto a geometria é ciência da natureza”¹⁵. Consolidava-se, então, a intenção de Husserl em reafirmar a impossibilidade de fundamentar a fenomenologia pura (enquanto filosofia transcendental) em bases empíricas e, portanto, em bases meramente psicológicas. Afinal, a psicologia é uma ciência de *fatos* e, enquanto tal, os “fenômenos” dos quais trata fazem parte de uma realidade factual. Seu objeto de investigação é o homem como “ente psicofísico”, situado em uma dimensão espaço-temporal. E, como já foi dito, para Husserl, dos fatos não podemos haurir as tais evidências apodíticas, necessárias para a fundamentação da filosofia como ciência rigorosa.

Se o caminho trilhado pelo psicologismo levava a um ceticismo nocivo à filosofia, o anti-psicologismo – apesar de apresentar argumentos para estabelecer nitidamente as fronteiras entre a lógica e a psicologia, entre as leis lógicas do pensamento e as leis psicofísicas, o que sem dúvida nenhuma seria de suma importância para Husserl – acabaria, por outro lado, incorrendo, ao afirmar a validade *a priori* das leis lógicas, em uma espécie de “logicismo dogmático”, para o qual estariam cortadas as relações com a experiência. Como nos diz Husserl a respeito do anti-psicologismo logicista,

¹³ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), Vorwort (Halle a. d. S., 21. Mai 1900), p. VIII.

¹⁴ Cf. HUSSERL, E. “Phenomenology”. Edmund Husserl’s Article for the *Encyclopaedia Britannica*. Revised Translation by Richard E. Palmer. In: McCormick, P. & Elliston, F. (editors) *Husserl Shorter Works*. Notre Dame, Indiana: University of Notre Dame Press/The Harvester Press, ([1927] 1981), p. 29.

¹⁵ Cf. HUSSERL, E. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Erstes Buch: Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie. Halle a. d. S.: Verlag von Max Niemeyer, 1913. Einleitung, p. 2.

os pensamentos decisivos não foram, no que se refere à controvérsia entre a psicologia e a lógica, adequadamente trabalhados pelos anti-psicologistas, permanecendo obscurecidos por diversas incorreções¹⁶. Surgia, então, já nos “Prolegômenos” de suas *Investigações Lógicas*, o seguinte desafio para Husserl: encontrar um terceiro caminho que levasse à fundamentação da filosofia, sem que tal caminho incorresse no ceticismo resultante do psicologismo, nem tampouco nas incorreções do logicismo dogmático. Em outros termos, era preciso trilhar, no começo do século XX, um caminho que, se por um lado, denunciava os equívocos psicologistas, bem como suas consequências nefastas para a filosofia, por outro lado, recusava o dogmatismo da perspectiva logicista dos anti-psicologistas que acabava por aniquilar o lugar da experiência no processo do conhecimento. Influenciado pela leitura de Kant, Husserl anunciava, no § 24 dos “Prolegômenos”, a especificidade deste terceiro caminho, afirmando-nos que:

...todo conhecimento legítimo assenta-se na experiência, mas nem todo conhecimento dela provém, à maneira da indução...assim, em particular, as leis lógicas são conformes à experiência, embora não indutivas...Todo o conhecimento ‘começa com a experiência’, mas não deriva’, só por isso, da experiência¹⁷.

Portanto, contra o psicologismo, Husserl afirma-nos que as leis lógicas não são inferidas por indução, e contra o anti-psicologismo, afirma-nos que tal conhecimento *começa* com a experiência, ainda que não *derive* dela. Em outros termos, as leis lógicas não são inferências da experiência psicológica, embora só por meio dela se possam conhecer.

A primeira década do século XX conduziria, cada vez mais, a filosofia fenomenológica de Husserl – influenciada, até certo ponto, pela filosofia crítica de Kant – para uma dupla exigência: a primeira estava ligada à necessidade de superação de uma fenomenologia meramente empírica da consciência, distinguindo nitidamente os limites entre o “transcendental” e o “empírico”, entre um “eu empírico” (ou psicológico) e um “eu penso transcendental” anterior a todas as representações, isto é, um “*eu puro*” – presença permanente, constante e necessária no fluxo dos vividos, fonte doadora de sentido da qual parte o olhar dirigido aos objetos visados através de cada *cogito* intencional; já a segunda exigência, também de inspiração kantiana, consistiria em ressaltar a ligação do transcendental com a experiência. Afinal, se o transcendental não *deriva* da experiência, encontra-se, contudo, *ligado* à ela.

¹⁶ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 20, p. 59.

¹⁷ Cf. HUSSERL, E. *Logische Untersuchungen*. Erster Band. Prolegomena zur reinen Logik. Halle a. d. S.: Max Niemeyer, ([1900] 1913), § 24, pp. 74-75.

Ainda assim, apesar de tais influências kantianas no que se refere a doutrina do *eu puro*, Husserl apresenta-nos uma concepção própria do que seja o “transcendental”, bem como do alcance deste *eu penso* aperceptivo em relação aos seus objetos. Afinal, se para Kant, o “transcendental” remete-nos para o que não deriva da experiência e, portanto, para o que não pode ser tomado em termos de dados empíricos, não deixando, contudo, de estar relacionado à própria experiência como condição de possibilidade do legítimo conhecimento (“Transcendental significa possibilidade ou uso *a priori* do conhecimento”)¹⁸, para Husserl, o transcendental é o próprio domínio do conhecimento, domínio de uma “autêntica objetividade imanente”, do “dar-se em si mesmo” das coisas em sua doação originária¹⁹.

Diferentemente de Kant, para quem há um prejuízo ontológico do fenômeno em relação à coisa em si (“...nenhum objeto em si mesmo nos é conhecido...”)²⁰, para a fenomenologia transcendental de Husserl, o método da redução fenomenológica viabiliza a intuição do fenômeno na sua pureza, enquanto um dado absoluto que se revela *na* e *para* a consciência pura, prescindindo de tecer considerações acerca da posição de existência do mundo revelado em sua facticidade. Neste sentido, pode-se dizer que, para Husserl, a reflexividade de tal consciência pura é capaz de atingir intuitivamente uma evidência apodítica acerca daquilo que toma como seu “objeto”, a coisa em sua “doação originária”, revelada “em pessoa”. Na autêntica imanência da subjetividade transcendental, “...aquilo que *aparece* e aquilo que *é* não mais se distinguem”²¹.

Se a leitura da filosofia crítica de Kant exerceu um papel importante nos rumos da fenomenologia transcendental, faz-se necessário ressaltar que, na virada para o século XX, a crítica de Husserl ao psicologismo do último quarto do século XIX representaria, nos “Prolegômenos” de suas *Investigações Lógicas*, um primeiro passo decisivo na discussão sobre a questão dos fundamentos que, por sua vez, conduziria, conforme vimos, à necessidade de se redimensionar o lugar reservado à experiência nesta discussão. Tal fato representou, sob certos aspectos, uma ruptura com os ensinamentos de Brentano (de quem Husserl assistiu, entre 1884 e 1886, os cursos na Universidade de Viena).

¹⁸ Cf. KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, ([1781/ 1787] 1994), (A 56/ B 80), p. 92. “Chamo *transcendental* a todo o conhecimento que em geral se ocupa menos dos objetos, que do nosso modo de conhecê-los, na medida em que este deve ser possível *a priori*”. Cf. KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, ([1781/ 1787] 1994), (A 12), p. 53.

¹⁹ Cf. FRAGATA, J. *A Fenomenologia de Husserl como fundamento da filosofia*. Braga: Livraria Cruz, 1959, p. 85.

²⁰ Cf. KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, ([1781/ 1787] 1994), p. 70.

²¹ Cf. MERLEAU-PONTY, M. *Ciências do Homem e Fenomenologia*. São Paulo: Edição Saraiva, 1973, p. 40.

Pode-se dizer que o próprio Brentano defendia, ao final do século XIX, certa fundamentação da Lógica e, conseqüentemente, da Filosofia, na Psicologia. Porém, não entendia a Psicologia – enquanto fundamento da Lógica – como ciência empírica ou experimental e, neste sentido, não poderíamos tomá-lo como um *psicologista* no sentido atacado por Husserl. Ainda assim, o próprio Husserl se vê, no início do século XX, diante da tarefa de superar a psicologia empírica de Brentano. Porém, a motivação dessa superação não é exatamente a mesma que impulsionou, a partir dos *Prolegômenos*, o ataque aos equívocos naturalistas dos psicólogos experimentais do último quarto do século XIX. Tal motivação encontra-se, sobretudo, a partir das “Cinco Lições” de 1907, ligada à necessidade de se distinguir uma fenomenologia meramente empírica da consciência de uma fenomenologia transcendental. O próprio Husserl especifica, em um manuscrito de 1907, que, de certo modo, as *Investigações Lógicas* ainda faziam a fenomenologia passar por uma “psicologia descritiva”. Ele próprio afirma-nos, porém, que o mais importante seria distinguir esta psicologia descritiva (entendida como “fenomenologia empírica”) da fenomenologia transcendental²².

A única realidade cuja existência se revelaria de modo indubitável seria a dos nossos próprios pensamentos (*cogitationes*), ou seja, dos “fenômenos” que aparecem para o nosso espírito — desde que esse espírito seja definido não como “eu” empírico, mas sim, como “consciência pura”, dotada da capacidade de “ver” verdadeiramente os fenômenos, independentemente de qualquer referência a um mundo “posto entre parênteses”. Abriam-se, a partir daquele momento, as portas para uma nova filosofia do sujeito, para um novo idealismo transcendental. Desenvolver as grandes linhas deste novo idealismo constituiria um dos objetivos principais do pensamento husserliano. Ainda assim, apesar das novas exigências, Husserl absorve da psicologia empírica de Brentano o conceito aristotélico-tomista de “in-existência intencional”, isto é, a concepção da intencionalidade como “objetividade imanente”, porém, para pensá-la agora sob novas bases, em uma região transcendental, independente de — e anterior a — toda descrição psicológica, recuperando, assim, de um modo original, a idéia de “objetividade imanente”. Conforme dirá Husserl, em uma conferência de 1924, a crítica ao psicologismo, bem como a necessidade da substituição de uma psicologia empírica por uma ciência da consciência transcendental tem a sua raiz e princípio de legitimidade no fato de que a consciência no sentido de uma aprecepção psicológica não seja uma consciência *pura*²³.

²² O manuscrito (Setembro de 1907, B II 1) é citado por Walter Biemel no texto de apresentação à edição alemã das “Cinco Lições”. Cf. HUSSERL, E. *Die Idee der Phänomenologie – Fünf Vorlesungen*. Husserliana (Band II). Netherlands: Martinus Nijhoff, ([1907] 1950), p. IX.

²³ Cf. HUSSERL, E. “Kant et l’idée de la Philosophie Transcendantale”. In: *Philosophie première 1923-1924, 1 : Histoire critique des idées*. Appendice. Collection Epiméthée. Paris: PUF, ([1924]1970), p. 322.

Tais acontecimentos – a crítica ao psicologismo e a necessidade de superação da psicologia empírica de Brentano, somados às influências exercidas pela leitura de Kant – parecem preparar, no itinerário filosófico traçado por Husserl, o terreno para a referida ampliação da auto-reflexão da consciência, fazendo, com isso, com que a fenomenologia husserliana caminhasse, cada vez mais, movida pelo lema do “retorno às coisas mesmas” (*zu den Sachen selbst*), para a superação de uma fenomenologia meramente empírica, constituindo-se, deste modo, como um novo Idealismo Transcendental no século XX, fato que, sem dúvida, não poderia deixar de determinar os rumos da filosofia contemporânea.

Endereço do Autor:

Rua Maria Izabel Bolckam
Qd. 65 / Lt. 05 / n. 307
Loteamento Maranista – Itaipú
24342-235 Niterói – RJ
cdctourinho@yahoo.com.br